

Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Março de 2009

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
32.202	FUNDAÇÃO DE APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO			
1957100722.426	APLICAÇÃO DE C. T & I EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - FAPES			
	Despesas com Auxílio Financeiro a Estudantes, Aquisição de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.18.00	4101	93.969
		3.3.90.18.00	0272	163.968
		3.3.90.30.00	4101	79.942
		3.3.90.30.00	0272	17.682
		3.3.90.39.00	4101	11.143
		3.3.90.39.00	0272	37.916
		4.4.90.52.00	4101	71.587
		4.4.90.52.00	0272	140.216
TOTAL				616.423

DECRETO Nº 238-S, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.428.355,21 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº. 9.111, de 15 de janeiro de 2009 e na Lei Nº. 9.119, de 13 de março de 2009, e o que consta do Processo Nº. 44297050;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.428.355,21 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 de março de 2009, 188º da Independência, 121º da República e 475º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROBERTO DA CUNHA PENEDO
Secretário de Estado da Fazenda
HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1212606511.660	MODERNIZAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE BÁSICO E AMBIENTAL			
	- Despesas com Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	0103	6.456.685.00
1236201512.659	MELHORIA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E ACESSO ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS			
	- Despesas com Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	0103	12.971.670.21
TOTAL				19.428.355.21

RETIFICAÇÃO

NA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 097-S, PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009:

• **Onde se lê:**

" - ... ORLANDO JOSÉ KAU LYRIO, RG 11069-1, ..."

• **Leia-se:**

" - ... ORNALDO JOSÉ KAU LYRIO, RG 11069-1, ..."

DECRETO Nº 2231-R, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VI-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo – RICMS/

ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica alterado na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2009.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 de março de 2009, 188º da Independência, 121º da República e 475º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ROBERTO DA CUNHA PENEDO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2231-R, DE 16 DE MARÇO DE 2009.**"ANEXO VI-A****PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL**

PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	OAV	AEHC	GNV
UNIDADE	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/m³)
PREÇO	2.6712	2.1310	2.6203	1.7419	1.8531	1.8774*(NR)

***DECRETO Nº 2221-R, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e alteração da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, e cria a Subsecretaria de Estado de Trabalho e Renda, sem elevação da despesa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III e V, alíneas "a" e "b", da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº140, de 15 de janeiro de 1999 e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e sem implicar aumento da despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constante do anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º O cargo de Subsecretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, passa a denominar-se Subsecretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, referência QCE-01.

Parágrafo único. Ficam Subordinadas hierarquicamente ao Subsecretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social às Gerências do sistema único da assistência social e de desenvolvimento social integrado e da atenção à criança, ao adolescente e a juventude.

Art. 3º Ao Subsecretário de Estado de Trabalho e Renda ficam subordinadas hierarquicamente às Gerências do Trabalho e Geração de Renda e da Unidade Estadual de Micro Crédito.

Art. 4º Ao Subsecretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social compete:

I - as atribuições constantes do artigo 47, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

II - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades e projetos das gerências subordinadas;

III - assessorar o Secretário da Pasta nas questões inerentes à fixação de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da área de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - submeter ao Secretário da Pasta os planos, programas e relatórios das atividades desenvolvidas;

V - aprovar e submeter a apreciação do Secretário da Pasta as propostas

relativas ao Plano Plurianual e as programações orçamentárias e operacionais;

VI - homologar parecer técnico conclusivo sobre, consoantes das normas específicas, submetendo-a a aprovação do Secretário de Estado;

VII - coordenar as ações das Gerências, nas relações junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e demais organismos sociais que forem pertinentes;

VIII - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades de que tenha conhecimento;

IX - praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências das Gerências subordinadas;

X - outras atividades correlatas.

Art. 5º Ao Subsecretário de Estado do Trabalho e Renda compete:

I - as atribuições constantes do artigo 47, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

II - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades e projetos das gerências subordinadas;

III - assessorar o Secretário da Pasta nas questões inerentes à fixação de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da área de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - submeter ao Secretário da Pasta os planos, programas e relatórios das atividades desenvolvidas;

V - aprovar e submeter a apreciação do Secretário da Pasta as propostas relativas ao Plano Plurianual e as programações orçamentárias e operacionais;

VI - homologar parecer técnico conclusivo sobre, consoantes das normas específicas, submetendo-a a aprovação do Secretário de Estado;

VII - coordenar as ações das Gerências, nas relações junto ao Ministério do Trabalho e demais organismos sociais que forem pertinentes;

VIII - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades de que tenha conhecimento;

IX - praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências das Gerências subordinadas;

X - outras atividades correlatas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos dias de de 2009, 188º da Independência, 121º da República e 475º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERREIRA
Governador do Estado, em exercício

*Republicado por ter sido redigido por incorreção.

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provisão em Comissão transformados, a que se refere o Artigo 1º.

Cargos Comissionados para Transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Comp. Piso Salarial	Valor Total
Coordenador da Agência do Trabalhador	QCE-05	03	2.100,00	-	6.300,00
Assistente Técnico	QCE-05	01	489,30	40,70	530,00
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	3.150,00	-	3.150,00
Assessor Técnico	QCE-02	01	1.078,32	-	1.078,32
Valor Total		06			11.058,32

Cargos Comissionados Transformados				
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Subsecretário de Estado do Trabalho e Renda	QCE-01	01	6.825,00	6.825,00
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	4.200,00	4.200,00
Valor Total		02		11.025,00

Chefe de Gabinete do Governador

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO DECRETO Nº 180-S/2009

PORTARIA Nº 049-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR, na forma do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.94, **CARLOS ROBERTO CYSNE DE NOVAES**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR DE CARGAS, QC.05**, na Gerência Fazendária, Região Sul, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 13513

PORTARIA Nº 050-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR, na forma do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.94, **MARCOS MOREIRA SCARPINE**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR DE CARGAS, QC.05**, na Gerência Fazendária, Região Sul, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Protocolo 13519

PORTARIA Nº 051-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR, **PAULA GIACOMINI CANI**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Referência QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 12902

PORTARIA Nº 052-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR **GIOVANA DIAS MENDONÇA KAISER**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Ref. QC-05, localizado na Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 12698

PORTARIA Nº 053-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR **VANESSA TARGA VIEIRA**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Segurança, Ref. QC-04, localizada no Centro Prisional Feminino de Cachoeira de Itapemirim, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 12700

PORTARIA Nº 054-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR **JÚLIO CÉSAR ZORDAN**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Segurança, Ref. QC-4, localizado na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 12701

PORTARIA Nº 055-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR **LEONARDO ADEMAR CAZOTTO**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizada na Penitenciária de Segurança Máxima II – PSMA II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Protocolo 12888

PORTARIA Nº 056-S, DE 16.03.2009.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 048-S, de 13 de março de 2009, publicada no Diário Oficial em 16 de março de 2009, que nomeou **Thais Pellacani dos Santos**.

Protocolo 13920

PORTARIA Nº 057-S, DE 16.03.2009.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO SANTANA PINHEIRO**,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista na SRE Nova Venécia, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Educação.

Protocolo 13707

Casa Civil - SCV -

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2009

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2009, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2008/SEGER

CONTRATANTE: Secretaria da Casa Civil

CONTRATADA: Empresa Ranking Locação e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores tipo passeio (sedan), marca Renault Logan ou similar, cujas características técnicas estão descritas no anexo I.

VALOR MENSAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2009.

Nota de Empenho: 2009NE00089.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0505.2073.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte: 0101.

Processo: 44130856/2009

Vitória, 16 de março de 2009.

MARILOIZE AMBROZIM SANTOS SALEME
Chefe do GARH/SCV
Protocolo 13643

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT -

Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - FAPES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Lei Complementar nº 290, de 23 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial de 25 de Junho de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR, THAÍS PELLACANI DOS SANTOS, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Fundação

de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Vitória, 16 de março de 2009.

Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 13723

RESUMO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA – Nº 003/2009 – APOIO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

CONTRATANTE: FAPES

RECURSOS: FUNCITEC

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Decreto Estadual n. 1.242/03 e Resolução CCAF 010/05.

CREDITADO: Roger Rodrigues Guimarães

INTERVENIENTE: Leonora Pires Costa

OBJETO: Bolsa de Apoio Técnico de Nível Médio, vinculada ao projeto "Curadoria da Coleção de Tecidos e dna da Universidade Federal do Espírito Santo, no âmbito do projeto "Gestão da Informação sobre a Biodiversidade no Estado do Espírito Santo".

PRAZO: 6 meses.

VALOR DA BOLSA: conforme tabela da FAPES em vigor.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 44174810/09.

Vitória, 27 de fevereiro de 2009.

Luciano Terra Peixoto

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 13819

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2009

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Jair Batista dos Santos**, **Maria de Fátima Côgo**, **Marco Antônio Nascimento**, **Gleciene de Aguiar Ramos**, **Denise Gonçalves Rosa**, **Guilherme Klaws Farias Monteiro da Costa**, **Laura Lima Silva** e **Merilyn Xavier Fraga**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Enquadramento e Promoção da RTV/ES, nos termos da Lei Complementar nº 250 de 04/07/2002.

Revoga-se a Instrução de Serviço nº 24/2006, publicada no Diário Oficial em 05/12/2006.

Vitória, 16 de março de 2009.

Marcos José de Aguiar Alencar

Diretor Presidente da RTV/ES

Protocolo 13779

Acidentes de Trânsito 194

Corpo de Bombeiros 193